



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Portimão, reunida extraordinariamente em 14 de outubro de 2020, pelas 16:15 horas por Videoconferência, e considerando:

- a) Ao abrigo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), a Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14 de outubro (em anexo), que declara a situação de Calamidade, em todo o território nacional continental, das 00:00 horas do dia 15 de outubro de 2020 até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- b) A manutenção da ativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Faro e do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Portimão;
- c) A situação de pandemia atual, em particular, a situação que se vive no Município, conjugada com a manutenção de um empenhamento operacional no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, acrescido ainda do facto de uma afluência de pessoas que se ainda se regista, o que origina uma elevada probabilidade de afetação de recursos humanos dos agentes de proteção civil e entidades cooperantes;
- d) O ano letivo 2020/2021 em curso, com a necessária adaptação das atividades letivas presenciais;
- e) A avaliação, realizada com base na conjugação das alíneas anteriores, para assegurar a coordenação, a direção, o controlo e o comando operacional de todas as outras iminentes situações de acidente grave ou catástrofe que podemos vir e enfrentar no decorrer dos próximos meses.

Deliberou,

- 1.** Manter as medidas implementadas e ações de coordenação estratégica, em matéria de prevenção, preparação e resposta, implementadas, face à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
- 2.** Desenvolver uma campanha de informação pública específica, massificada, sobre o uso generalizado da máscara, bem como esclarecer os cidadãos quanto às alterações nas medidas e restrições durante a situação de calamidade;
- 3.** Manter a monitorização dos setores da comunidade que oferecem maior preocupação, nomeadamente:
 - a. A atividade das escolas, em estreita articulação com Divisão de Educação do Município e as Direções dos Agrupamentos de Escolas do concelho, reforçando a sensibilização dedicada com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil (APC) e Unidade de Saúde Pública (USP);
 - b. Os acampamentos das comunidades itinerantes, em estreita articulação com a Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde;
 - c. As Estrutura Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), em estreita articulação com a USP e a Segurança Social, assegurando um apoio direto aos respetivos órgãos de gestão;
- 4.** Manter em atividade a Subcomissão Municipal Permanente de Proteção Civil – COVID-19, através de *Video Teleconference* (VTC), constituída no dia 14 de março de 2020, ao abrigo do art.º 42.º da LBPC, garantindo a permanente monitorização e reação à situação epidemiológica municipal, presidida pela Delegada de Saúde;
- 5.** Reunir a CMPC, por VTC, semanalmente, às quartas-feiras, pelas 16:15 horas, e extraordinariamente, sempre que necessário, enquanto vigorar a Situação de Calamidade;
- 6.** Manter a Sala de Conferências de Imprensa, devidamente preparada, no Centro Municipal de Emergência e Proteção Civil de Portimão, nas instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão, onde se encontra instalado o Posto de Comando Municipal;
- 7.** Manter as infraestruturas temporárias instaladas pelo Município para apoio ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente o Hospital de Campanha e o *Drive Thru* – Centro de Colheitas, instalados no Portimão Arena;

- 8.** Manter as Zonas de Apoio à População (ZAP) de âmbito municipal, para confinamentos, isolamentos profiláticos e reserva social;
- 9.** Dar conhecimento da avaliação efetuada pela CMPC à comunidade;
- 10.** Que a presente Deliberação seja divulgada junto dos Órgãos de Comunicação Social, que têm a obrigação especial de colaboração visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação nos termos do n.º 4 do art.º 14º da LBPC.

Portimão, 14 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Isilda Gomes